



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº **356/25**

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 3/2025

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 3/2025 – DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 131-A, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros abaixo assinados, tendo analisado o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 3/2025, de autoria da Vereadora Sidnei Maria Rodrigues, que chegou a conclusão de que o mesmo afronta dispositivo legal constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida **não se encontra em condições de ser aprovada**.

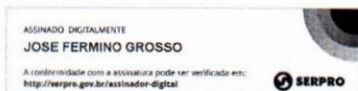
É o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Câmara Municipal de Birigui, 24 de novembro de 2025.



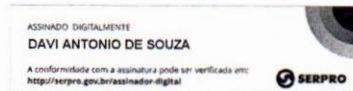
Valdemir Frederico

Presidente



José Fermينو Grosso

Membro



Davi Antonio de Souza

Membro